

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

A Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e

- a) Considerando a informação de que o Ministério das Comunicações brevemente liberará o sinal de TV para funcionamento da TV Câmara;
- b) Considerando que quando da liberação do sinal deverá ser feita uma liberação técnica dos equipamentos que serão utilizados para transmissão das sessões;
- c) Considerando que dependerá da avaliação para a aquisição a fim de se evitar compra desnecessária de equipamentos;
- d) Considerando que a Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade e **revogação** por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

RESOLVE:

Revogar a Licitação de Pregão Presencial nº 11/2013, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, deflagrada nos autos do Processo Administrativo nº 740/2013.

Anchieta-ES, 12 de Setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DALVA DA MATTA IGREJA
PRESIDENTE DA CÂMARA